

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 05/2016 DE VISTA DA PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO**

O PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público, de acordo com o que consta no Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União, em 20/08/2015, RESOLVE:

**I. deferir o pedido** da Fundação Carlos Chagas (FCC) para tornar sem efeito a publicação da Vista das folhas de respostas da Prova Discursiva-Redação, disponibilizada no **site da FCC e no Aviso publicado no Diário Oficial da União, em 16/12/2015**, referida no item VI do Edital nº 04/2015, bem como todos os recursos interpostos pelos candidatos, contra a Vista da Prova Discursiva-Redação, referidos no item VII, do Edital nº 04/2015, em razão de erro material ocorrido na divulgação da nota da Prova Discursiva-Redação, exclusivamente.

**II. comunicar** que o referido erro ocorreu no procedimento realizado pela Fundação Carlos Chagas que utilizou o arredondamento de notas sem constar ao final as duas casas decimais; notas essas apresentadas apenas na Vista da Prova Discursiva-Redação (Analistas), sendo que o Resultado Preliminar está correto, com todas as notas calculadas com as duas casas decimais, de acordo com o item 15.3 do Edital nº 01/2015.

**III. Informar**, portanto, que as notas divulgadas no *link* de Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva-Redação, bem como as listas constantes dos Anexos I e II do Edital nº 04/2015 de Resultado Preliminar das Provas Objetiva e Discursiva-Redação, estão corretas e permanecem inalteradas.

**IV. conceder nova** Vista da folha de resposta da Prova Discursiva-Redação a todos os candidatos aos cargos de Analista Judiciário – **Área Judiciária** e Analista Judiciário – **Área Administrativa**, que tiveram a Prova Discursiva-Redação corrigida, conforme Capítulo 10 do Edital de Abertura de Inscrições.

**V.** os recursos referentes à nova Vista das folhas de respostas da Prova Discursiva-Redação poderão ser interpostos, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso Público. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações constantes do Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições não serão apreciados.

**VI.** a análise e decisão dos recursos interpostos está sob a responsabilidade da Banca Examinadora da Fundação Carlos Chagas, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições, não havendo a apreciação das questões, respostas e alterações de gabarito pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2016.  
Desembargador OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO  
Presidente do TRE/SE